



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



LEI MUNICIPAL Nº 490/2018, de 13 de março de 2018.

“Autoriza o Município de São João das Missões-MG, a disponibilizar transporte Gratuito aos alunos deste município que estudam no Instituto Federal Goiano – Campus Urutaí-Goiás e dá outras providências”.

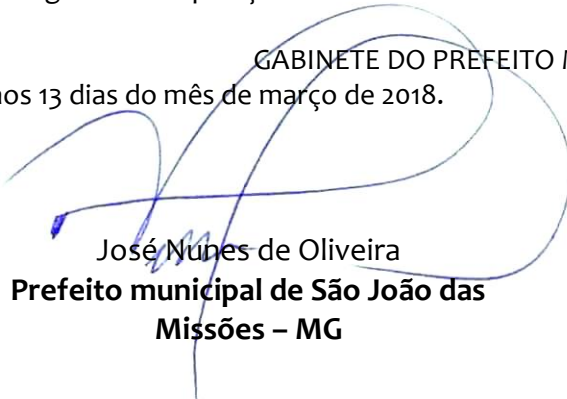
A Câmara Municipal de São João das Missões-MG, aprova eo Prefeito deste Município de São João das Missões-MG, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município de São João das Missões-MG, autorizado a disponibilizar veículo da frota própria para o transporte gratuito de alunos que estudam no Instituto Federal Goiano – Campus de Urutaí-Goiás, duas vezes ao ano, compreendendo o início do ano letivo e férias escolares do final do ano letivo.

Art. 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, organizar as viagens e cadastrar os alunos interessados do município de São João das Missões-MG, que estudam no Istituito Federal Goiano-Campus Urutaí – Goiás.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG,
aos 13 dias do mês de março de 2018.


José Nunes de Oliveira
Prefeito municipal de São João das
Missões – MG


Carlito Figueira de Souza
Secretário geral

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000

Fone/Fax: (38) 3613.8109 – 3613.8146

e-mail: Prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81



CERTIFICA que após trâmites legais, a presente lei foi aprovada pela Câmara de Vereadores, na segunda discussão e votação final ocorrida no dia 12 de março de 2018, durante a 2ª (segunda) Sessão da 112ª (centésima décima segunda) Reunião Ordinária, obtendo por 08 (oito) votos pela aprovação e nenhum contra.